

PUBLICADO

Extrema, 08 / 08 / 19

LEI Nº. 4.021

DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema/MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Walter Siqueira**, portador da cédula de identidade nº 12.190.997-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 953.758.728-20, residente e domiciliado na Travessa José Wohlers, nº 260-A, Bairro Bela Vista, Extrema – MG, no valor de **RS 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, para custear a realização do exame PET-CT.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Rosa Alves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 27.689.289-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 788.477.706-10, residente e domiciliada na Rua Caxambu, nº 104, Bairro Pedacinho do Céu, Extrema – MG, no valor de **RS 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do exame Rizotomia Percutânea.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Miriam de Matos Guedes**, portadora da cédula de identidade nº 64.616.126-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 036.892.721-06, residente e domiciliada na Rua Hungria, nº 120-B, Bairro Vila Esperança, Extrema – MG, no valor de **RS 1.475,00 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, para custear a realização do exame Broncofibroscopia.


Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lucas da Silva Duarte**, neste ato representado por sua curadora Sra. Jane Eyre Soares da Silva, portadora da cédula de identidade nº MG-20.440.520 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 091.239.936-85, residentes e domiciliados na Zona Rural, Bairro Forjos, nº 650, Casa Lar São João



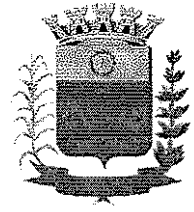


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Menino, Extrema – MG, no valor de **R\$ 6.237,40 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, para custear a aquisição de sensores **Freestyle Libre**.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Amara Maria Silva dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 57.614.394-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 348.004.628-27, residente e domiciliada na Rua Recanto dos Lagos, nº 1.350, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, no valor de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, para custear a realização do procedimento de **Angiofluoresceinografia**.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Renildes Martins**, portadora da cédula de identidade nº MG-1.131.055 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 258.218.306-72, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a realização do procedimento de **rizotomia percutânea**.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Edivaldo Ferreira de Lima**, portador da cédula de identidade nº MG-5.719.715 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 319.148.704-25, residente e domiciliado na Rua Finlândia, nº 150, Bairro Vila Esperança, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do procedimento de **Rizotomia**.


Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Gabriel Lopes Pacheco**, neste ato representado por sua genitora Sra. Kariny Fonseca Pacheco, portadora da cédula de identidade nº MG-22.200.325 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 139.554.866-80, residentes e domiciliados na Zona Rural, Bairro Barreiro, Extrema – MG, no valor de **R\$ 23.962,56 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, para custear a realização do procedimento cirúrgico para correção de **Disrafismo e tratamento de Fístola Liquórica**.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lilian Cristina Pereira dos Passos**, portadora da cédula de identidade nº 30.311.539-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 318.110.808-12, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Tenentes, Extrema – MG, no valor de **R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para custear a realização do procedimento de **Infiltração de Nervo Occipital maior à esquerda**.

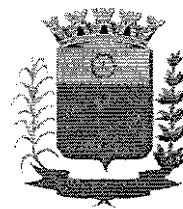




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria da Conceição Bezerra**, portadora da cédula de identidade nº 20.770.873-3, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 104.111.728-08, residente e domiciliada na Estrada Municipal Fazenda Fabiano, nº 1.295, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, **no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), para custear a aquisição de óculos com lente corretiva.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Saburo Yamada**, portador da cédula de identidade nº M-446.682 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 272.151.056-87, residente e domiciliado na Rua Juvenal Alves de Almeida, nº 15, Bairro Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para custear a realização de exame de PET-CT.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Valdomiro Pereira Caldas**, portador da cédula de identidade nº 50.123.497-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 924.279.875-49, residente e domiciliado na Rua Cesar Voltan, nº 12, Bairro Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear aquisição de óculos com lente corretiva.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Antonio Donizetti Matias**, portador da cédula de identidade nº 25.236.723-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 141.906.098-89, residente e domiciliado na Rua Domingos Bonifácio, nº 158, Bairro Portal de Extrema, Extrema - MG, **no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear a realização do exame Uretrocistografia.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Manoel Alves Viana**, portador da cédula de identidade nº 6.083.646 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 060.803.918-72, residente e domiciliado na Estrada Municipal José Lamartine de Oliveira, nº 1.543, Bairro Roseira, Extrema – MG, **no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para custear a realização do procedimento de Colonoscopia com sedação.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Aline Moraes Chaves**, portadora da cédula de identidade nº 26.607.022-X SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 281.642.018-39, residente e domiciliada na Rua União Soviética, nº 156, Bairro Vila Esperança, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), para custear a aquisição de aparelho auditivo.**



Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Gildete Dultra Santos Silva**, portadora da cédula de identidade nº 4.167.647-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 219.390.688-06, residente e domiciliada na Rua Antônio de Ó Junior, nº 182, Bairro Jardim do Bosque, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.730,00 (mil, setecentos e trinta reais), para custear a realização do procedimento de Colonoscopia com sedação.**

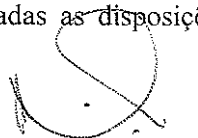
Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maira Victória Pereira Rosa**, neste ato representada por sua genitora Sra. Marília Pereira da Mota, portadora da cédula de identidade nº 60.011.467-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 090.924.646-78, residentes e domiciliadas na Rua Espanha, nº 80, Jardim Europa, Extrema – MG, **no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para custear a realização de exame CGH-ARRAY.**

Art. 18 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 19 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 20 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 102, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 21 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

